

**Unidade Local de Saúde de Póvoa de Varzim/ Vila do Conde , E.P.E**

**Recrutamento para o posto de trabalho de Assistente Graduado(a) Sénior  
Especialidade de Imuno-hemoterapia**

**Ata nº 1**

Aos doze dias do mês de novembro de 2025, pelas doze horas, reuniu o Júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado(a) Sénior da Especialidade de Imuno-hemoterapia da Unidade Local de Saúde Póvoa de Varzim/ Vila do Conde , E.P.E., constituído, conforme deliberação do respetivo Conselho de Administração de 29 de setembro de 2025, pela Dra. Lúcia Maria Ribeiro Borges - Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Imuno-hemoterapia da Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E., na qualidade de Presidente, Dra. Maria Anunciação Ribeiro Sousa Ruivo - Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Imuno-hemoterapia da Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E., na qualidade de 1ª Vogal efetiva, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos, Dra. Susana Maria Roncon de Sousa - Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Imuno-hemoterapia do Instituto de Oncologia do Porto – IPO Porto, EPE., na qualidade de 2ª Vogal efetiva, Dr. José Joaquim Costa - Assistente hospitalar Graduado Sénior de Imuno-Hemoterapia da Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE., na qualidade de 1ª Vogal suplente, Dra. Maria Manuela Marques Cardoso Carvalho - Assistente Hospitalar Graduado Sénior de Imuno-hemoterapia da Unidade Local de Saúde de São João, EPE., na qualidade de 2ª Vogal suplente, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um** – Nomeação da Vogal que irá secretariar o Júri.

**Ponto dois** – Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Após prévia discussão dos assuntos a decidir, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

**Ponto um** – Quanto ao **ponto um** da ordem de trabalhos, que o Júri seria secretariado pela sua 1ª Vogal, Sr.ª Dr.ª Maria Anunciação Ruivo, a qual poderia ser apoiada por pessoa a designar para o efeito pela Unidade Local de Saúde de Póvoa de Varzim/ Vila do Conde, E.P.E.

**Ponto dois** – Quanto ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, que:

– Nos termos das normas aplicáveis ao presente procedimento concursal, as candidaturas seriam apreciadas mediante a aplicação dos métodos de seleção de:

- (i) avaliação e discussão curricular, e
- (ii) prova prática, com discussão de um Plano de Gestão Clínica,

sendo a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento efetuada por ordem

decrecente, de acordo com a respetiva classificação final, numa escala classificativa de 0 a 20 valores, determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (\text{Classificação curricular} \times 70\%) + (\text{Classificação da prova prática} \times 30\%)$$

**I – Classificação curricular:** A classificação curricular seria pontuada numa escala de 0 a 20 valores, tendo em conta os parâmetros de avaliação previstos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua atual redação, ponderados de acordo com os critérios de valorização constantes na seguinte grelha classificativa:

<b>Critérios de valorização dos parâmetros de avaliação</b> (Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho)		
<b>a – Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva</b> , tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida.		<b>0 a 6 valores</b>
<b>a-1.</b> Competência técnico-profissional, em função das atividades desenvolvidas, incluindo de coordenação e chefia (Valorizada em 0 a 3 valores, com: 0 = Insuficiente, 1 = Suficiente, 2 = Bom, 3 = Muito Bom).	0 a 3 valores	
<b>a-2.</b> Tempo de exercício das funções como Assistente Graduado (Valorizado em 0 a 1 valores, em que: Assistente Graduado > 10 anos = 1 valor; entre > 5 e ≤ 10 anos = 0,5 valores; ≤ 5 anos = 0,3 valores).	0 a 1 valores	
<b>a-3.</b> Participação em equipas de urgência (Valorizada em 0 a 1 valores, em que: > 15 anos = 1 valor; > 10 e ≤ 15 anos = 0,5 valores; ≤ 10 anos = 0,3 valores; não participação = 0 valores).	0 a 1 valores	
<b>a-4.</b> Apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários (Valorizado em 0 a 0,7 valores, em que: - Elaboração de manuais de procedimentos clínicos - 0,3 valores; - Elaboração de normas de atuação clínica - 0,3 valores; - Outras atividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários - 0,1 valores).	0 a 0,7 valores	
<b>a-5.</b> A avaliação de desempenho obtida (Valorizada em 0 a 0,3 valores em que: Muito Bom = 0,3; Bom = 0,2; Outra = 0).	0 a 0,3 valores	
<b>b – Atividades de formação</b> nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas.		<b>0 a 2 valores</b>
<b>b-1.</b> Orientador de formação nos internatos. (Valorizado de 0 a 0,3 valores, em que: orientador por período igual ou superior a 5 anos: Sim = 0,5 valores; orientador por período inferior a 5 anos: Sim = 0,2 valores; não exerceu = 0).	0 a 0,5 valores	
<b>b-2.</b> Ações de formação e educação frequentadas, consoante número e relevância (Valorizado de 0 a 0,5 valores): - Cursos de formação médica e/ou de gestão (de 0 a 0,5 valores). - Cursos de pós-graduação com aprovação (de 0 a 0,5 valores).	0 a 1 valores	
<b>b-3.</b> Ações de formação ministradas, consoante número e relevância (Valorizado de 0 a 0,5 valores): - Ações de formação a nível do Serviço (de 0 a 0,1 valores).	0 a 0,5 valores	



<b>Critérios de valorização dos parâmetros de avaliação</b> (Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho)		
- Ações de formação a nível do Hospital (de 0 a 0,4 valores)		
<b>c – Trabalhos publicados</b> , em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos <b>apresentados</b> publicamente, sob a forma oral ou <i>poster</i> , e <b>atividades de investigação</b> na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.		<b>0 a 4 valores</b>
<b>c-1.</b> Trabalhos publicados em revistas nacionais e internacionais, consoante número e relevância (de 0 a 1,5 valores).	0 a 1,5 valores	
<b>c-2.</b> Trabalhos publicados em revistas nacionais e internacionais com revisão por pares, consoante número e relevância (de 0 a 0,3 valores).	0 a 0,3 valores	
<b>c-3.</b> Trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster. (Valorizado em 0 a 2 valores, em que: trabalhos em n.º igual ou superior a 5 = 2 valores; em n.º inferior a 5 = 1,5; sem trabalhos = 0).	0 a 2 valores	
<b>c-4.</b> Atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. (Se participou em protocolos de investigação = 0,2; se não apresenta atividade de investigação = 0).	0 a 0,2 valores	
<b>e – Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor</b> da respetiva área de formação específica (Valorizada em 0 a 1 valor, ao candidato(a) com a maior classificação corresponderá à valoração de 1 valor, sendo as outras classificações dos restantes candidatos correlacionadas numa base proporcional, arredondadas à décima).		<b>0 a 1 valores</b>
<b>f – Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações</b>		<b>0 a 5 valores</b>
<b>f-1.</b> O Júri avalia a experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações em função da discussão pública do currículo, bem como dos elementos curriculares previamente apresentados (Valorizado entre 0 e 3,0 valores, consoante: evidência de elevada capacidade e aptidão: 3 valores; evidência de capacidade e aptidão moderada: 1,5 valores; evidência de baixa capacidade e aptidão: 0 valores).	0 a 3,0 valores	
<b>f-2.</b> Desempenho de Cargo Médico de Direção de Serviço de Imuno-hemoterapia: > 10 anos = 2 valores; entre > 5 e ≤ 10 anos = 1,5 valores; ≤ 5 anos = 1,0 valores).	0 a 2,0 valores	
<b>g – Atividades docentes ou de investigação</b> relacionadas com a respetiva área profissional; o Júri avalia de acordo com desempenho documentado e níveis de responsabilidade.		<b>0 a 1 valores</b>
<b>g-1.</b> Atividades docentes: Em cursos de Medicina, em pelo menos um ano letivo = 0,5 valores; sem atividade = 0. Em outros cursos superiores da área da saúde, em pelo menos um ano letivo = 0,2 valores; sem atividade = 0.	0 a 0,5 valores	
<b>g-2.</b> Atividades de investigação Participação em projetos de investigação clínica = 0,3 valores, sem atividade = 0.	0 a 0,5 valores	
<b>h – Outros fatores de valorização profissional</b> , nomeadamente títulos académicos.		<b>0 a 1 valores</b>
<b>h-1.</b> Participação em júris de concursos da carreira médica.	0 a 0,5 valores	
<b>h-2.</b> Membro dos corpos sociais de sociedades científicas ou de grupos de estudos.	0 a 0,3 valores	



**Critérios de valorização dos parâmetros de avaliação** (Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho)

**h-3. Títulos académicos.**

0 a 0,2 valores

**II – Prova prática:** A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados (n.º1 do art.º 21 da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio).

**A – Metodologia:**

- a) Elaboração de um plano de gestão clínica do Serviço de Imuno-hemoterapia, tendo em conta a missão e objetivos da Unidade Local de Saúde, e ainda as atividades clínicas, de formação e de investigação atualmente aí realizadas.
- b) A prova prática constaria de duas partes:
  - (i) Na primeira seria realizada a apresentação pública do plano de gestão clínica, dispondo o candidato de 15 minutos para o efeito;
  - (ii) Na segunda parte seria realizada a discussão pública do projeto, com a intervenção de, pelo menos, 2 membros do Júri, dispondo cada um deles de 10 minutos, e sendo concedido igual tempo ao candidato para responder.

**B – Classificação da prova prática:**

A classificação da prova prática seria pontuada numa escala de 0 a 20 valores, tendo em conta os parâmetros de avaliação e critérios de valorização constantes na seguinte grelha classificativa:

<p><b>1. Qualidade global do projeto de gestão</b> (projeto submetido ao júri, incidindo a apreciação sobre a sua organização, clareza, conteúdo e apresentação) Valorização atribuída, numa escala de 0 a 2,5 valores, com quatro níveis (sem qualidade = 0; com baixa qualidade = 1; com qualidade média = 1,5; com alta qualidade = 2,5)</p>	<p><b>0 a 2,5 valores</b></p>
<p><b>2. Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão</b>, escolhidos pelo candidato, relativamente a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Maximização da eficiência: 0 a 1,5 valores;</li> <li>b) Melhoria contínua da qualidade: 0 a 1,5 valores;</li> <li>c) Definição das metas e objetivos a alcançar: 0 a 1,5 valores;</li> <li>d) Indicação da forma de seguimento ou acompanhamento: 0 a 1,5 valores;</li> <li>e) Forma de avaliação de resultados: 0 a 1,5 valores</li> </ol>	<p><b>0 a 7,5 valores</b></p>

A graduação para cada uma das alíneas a) a e) é estabelecido em três níveis: evidência de elevado nível = 1,5; evidência de bom nível, mas sem distinção = 1; ausência de resultados de nível bom ou elevado = 0.	
<b>3. Apresentação pública do projeto de gestão:</b> valorização entre 0 e 2,5 valores, com 4 níveis: sem qualidade = 0; com baixa qualidade = 1; com qualidade média = 1,5; com alta qualidade = 2,5.	<b>0 a 2,5 valores</b>
<b>4. Qualidade da discussão e resposta à argumentação</b> dos elementos do Júri: classificada em <b>0 a 7,5 valores</b> com 5 níveis: sem qualidade = 0; com baixa qualidade = 1,5; com qualidade média = 3; com alta qualidade = 5; com qualidade excepcional = 7,5.	<b>0 a 7,5 valores</b>

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para elaboração da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada por unanimidade, por se encontrar conforme, vai assinada pelos presentes na data da respetiva aprovação.

A Presidente do Júri

**LÚCIA MARIA  
RIBEIRO BORGES**

Assinado de forma digital por  
LÚCIA MARIA RIBEIRO  
BORGES  
Dados: 2025.11.24 07:51:35 Z

*(Dra. Lúcia Maria Ribeiro Borges)*

A 1.<sup>a</sup> Vogal Efetiva



*(Dra. Maria Anunciação Ribeiro Sousa Ruivo)*

A 2.<sup>a</sup> Vogal Efetiva

Assinado por: **SUSANA MARIA RONCON DE SOUSA**  
Num. de Identificação: 05910848  
Data: 2025.11.24 09:53:23+00'00'

*(Dra. Susana Maria Roncon de Sousa)*

